



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

8 5 6 1 5 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

DECRETO Nº 500.

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Declara de Utilidade Pública para fins de implantação e melhorias das estradas municipais numa faixa de 10 metros, sendo 20 metros para cada lado do eixo do subtrecho compreendido entre a Localidade de Padre Anchieta a Vale Dourado da estrada PR-180 a Vale Dourado, Linha Capetinga a BR 373 da estrada BR 373 a Divisa de Santa Catarina, Altaneira à Linha Cogo, da estrada Linha Cogo, Tatetos à Linha Camargo, estrada linha Camargo.

Artigo 2º - Também ficam declaradas de Utilidade Pública as áreas indicadas nos projetos de engenharia, para exploração de jazidas de material.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos trinta e um dias do mês de janeiro de Hum mil novecentos e noventa e Um.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

31/01/91
[Assinatura]

[Assinatura]
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Em 31/01/91

[Assinatura]

CRISTAL LTDA.

End. - 1309 Lote - 117

Fones 25 1122 e 25 1488

Av. Macali, 255

Marmeleiro - Paraná